



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2013 - UASG 153032

Número do Contrato: 21/2009.

Nº Processo: 23090002708201281.

PREGÃO SISPP Nº 6/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Majorar o valor do Contrato nº021/2009 em R\$ 40.766,20 (quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, no artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº8666/93, no art.3º, §1º, Lei10191/01 Valor Total: R\$40.766,20. Fonte: 112000000 - 2012NE803277. Data de Assinatura: 03/12/2012.

(SICON - 01/02/2013) 153032-15251-2012NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 74, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e com a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, resolve tornar público o cancelamento dos editais de Concursos Públicos para provimento de vagas em cargos na Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Minas Gerais, conforme relacionado abaixo:

1. Editais de Concurso Público de Provas e Títulos da Universidade Federal de Minas Gerais cancelados:

Número do Edital	Data da Publicação	Unidade/Departamento	Classe / Regime	Vagas
755 de 12/11/2012	13/11/12	Escola de Arquitetura - PRJ	TIT/DE	01
749 de 08/11/2012	12/11/12	Escola de Belas Artes - PIBS	ASS/DE	01
645 de 28/09/2012	01/10/12	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - DTO	ADJ/DE	01
750 de 08/11/2012	12/11/12	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EFT	ADJ/DE	01
630 de 27/09/2012	28/09/12	Escola de Engenharia - EMA	TIT/DE	01
754 de 12/11/2012	13/11/12	Escola de Engenharia - EMT	ADJ/DE	02
756 de 13/11/2012	14/11/12	Escola de Engenharia - EMT	TIT/DE	01
848 de 17/12/2012	26/12/12	Escola de Engenharia - EMT	ADJ/DE	01
831 de 04/12/2012	05/12/12	Faculdade de Ciências Econômicas - CAD	ADJ/20	01
832 de 04/12/2012	05/12/12	Faculdade de Ciências Econômicas - CAD	ADJ/20	01
833 de 04/12/2012	05/12/12	Faculdade de Ciências Econômicas - CAD	ADJ/DE	01
653 de 03/10/2012	04/10/12	Faculdade de Ciências Econômicas - ECN	ADJ/DE	01
654 de 03/09/2012	04/10/12	Faculdade de Ciências Econômicas - ECN	ADJ/DE	01
655 de 03/10/2012	04/10/12	Faculdade de Ciências Econômicas - ECN	ADJ/DE	01
687 de 11/10/2012	15/10/12	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - COM	TIT/DE	01
635 de 27/09/2012	28/09/12	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - PSI	ADJ/DE	01
636 de 27/09/2012	28/09/12	Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - PSI	ADJ/DE	01
638 de 28/09/2012	01/10/12	Faculdade de Farmácia - ACT	ADJ/DE	01
640 de 28/09/2012	01/10/12	Faculdade de Farmácia - ACT	ADJ/DE	01
641de 28/09/2012	01/10/12	Faculdade de Farmácia - ACT	ADJ/20	01
642 de 28/09/2012	01/10/12	Faculdade de Farmácia - ACT	ADJ/20	01
633 de 27/09/2012	28/10/12	Instituto de Ciências Agrárias - BOT	ASS/DE	01
658 de 04/10/2012	05/10/12	Instituto de Ciências Agrárias	TIT/DE	01
659 de 04/10/2012	05/10/12	Instituto de Ciências Agrárias	TIT/DE	01
734 de 31/05/2012	01/11/12	Instituto de Ciências Biológicas - BOT	ADJ/DE	01
688 de 11/10/2012	15/10/12	Instituto de Ciências Biológicas - FIB	ADJ/DE	01

725 de 30/10/2012	31/10/12	Instituto de Ciências Exatas - DCC	ADJ/DE	02
667 de 04/10/2012	05/10/12	Instituto de Geociências - GEL	TIT/DE	01
720 de 29/10/2012	31/10/12	Escola de Música - INC	ASS/DE	01

2. Aos candidatos inscritos nos concursos cancelados é facultado requerer a devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição, conforme modelo constante no Anexo Único deste Edital, mediante os seguintes encaminhamentos:

2.1 Por requerimento protocolado pessoalmente na Secretaria da Unidade onde foi realizada a inscrição, referenciada no Edital do concurso pertinente;

2.2 Por requerimento enviado por carta registrada para o endereço onde foi realizada a inscrição, referenciada no Edital do concurso pertinente;

2.3 Os candidatos terão um prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para requerer a restituição da taxa de inscrição.

2.3.1 Os requerimentos feitos através de carta registrada deverão ser postados até o 15º dia contados a partir da data de publicação deste Edital.

ANEXO ÚNICO
Formulário de Requerimento de Devolução do Valor da Taxa de Inscrição

Eu, _____ portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Concurso Público _____, sob o número _____, regido pelo Edital nº _____/2012, solicito a devolução, por meio de depósito em conta corrente/poupança, abaixo indicada, do valor pago pela taxa de inscrição, para o referido Concurso Público, em virtude do que consta do Edital nº xx/2013, que cancelou o concurso para o citado cargo.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição).

1 - Dados Bancários:
Nome do Titular da Conta: _____
CPF do Titular da Conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Conta: _____
Tipo de Conta: _____

2 - Dados para Contato:
Telefone: _____
E-mail: _____

de _____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 70, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR VISITANTE, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Geociências. Departamento de Geografia: 02 (duas) vagas. Áreas de conhecimento: Área 1 - Estatística Aplicada ao Turismo (uma vaga); Área 2 - Turismo e Meio Ambiente (uma vaga). Perfil do candidato: Graduação em Turismo, Estatística, Economia e Administração e Doutorado em Turismo, Estatística, Economia ou áreas afins (Área 1), e Graduação em Turismo, Geografia ou áreas afins e Doutorado em Turismo, Geografia ou áreas afins (Área 2). Forma de seleção: Análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: 01 (um) a 05 (cinco) de abril de 2013 (Área 1) e 08 (oito) a 12 (doze) de abril de 2013 (Área 2). Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destinam as vagas, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade e/ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública no Brasil); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme prevê a Lei nº 8.745/93, Art. 6º, é proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.1.É previsto na Lei 12.772, Art. 29, § 5º, o professor visitante deverá ser portador do título de doutor, no mínimo, há dois anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. Nos termos do Regimento Geral da UFMG, poderá ser contratado professor visitante, conforme a legislação vigente, desde que não tenha pertencido anteriormente ao quadro permanente da Universidade.

4.3. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de Dedicção Exclusiva, e segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Visitante será de R\$ 7.627,02 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, no que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia Mecânica: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Métodos Numéricos, Calor e Fluidos. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Mecânica ou Mestrado ou Doutorado na área. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: segundo dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. Departamento de Farmacologia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Farmacologia. Pré-Requisito: Doutorado ou Mestrado em Farmacologia. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: terceiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 (Departamento de Engenharia Mecânica) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 (Departamento de Farmacologia), pelo interessado ou por procuração.